



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2022 QUE ENTRE SI ACORDAM, DE
UM LADO A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS E DE
OUTRO A EMPRESA FER-MAX
FERRAMENTAS LTDA.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

I) DO ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, [REDACTED] [REDACTED] to no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente Corporativo **VICTOR VIGOLVINO FIGUEREDO**, [REDACTED] sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

II) FORNECEDOR: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 22.014.876/0001-20, sediada na Praça Comandante Eduardo de Oliveira, nº 287, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP, CEP: 02233-060, representada neste ato pelo Sr. **VINICIUS MONTEIRO MARTINEZ**, [REDACTED] 410.329.638-08, [REDACTED] [REDACTED] simplesmente denominada FORNECEDORA.

III) FUNDAMENTO LEGAL DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente registro decorre da **LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2021 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, realizado pelo rito da modalidade do Licitação Eletrônica, devidamente homologada pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL e por seu Vice-Presidente Corporativo – VPC, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo Nº E:19620.0000008306/2020, na forma do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL - RILC, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, observadas as condições a seguir expressas.

IV) CHANCELA DA MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente minuta foi devidamente chancelada, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo E:19620.0000008306/2020, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A possível aquisição de ferramentas perecíveis (estoque), a serem utilizadas em todas as Unidades da CASAL, conforme descrições inseridas no Anexo I.

1.1 O sistema de registro de preços não obriga a CASAL a comprar nenhum item registrado.

1.2 Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de **LICITAÇÃO CASAL Nº 39/2021 – ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência.
- b) Proposta Comercial da empresa



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA ATA:

- 2.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA:

- 3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da CASAL, ao longo dos 12 meses.
- 3.2 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias, após o recebimento do pedido e a autorização de fornecimento emitida pela Casal.
- 3.3 Os produtos/materiais/equipamentos devem ser entregues Supervisão de Almojarifado da CASAL – SUPALM, localizada na Travessa Professor José da Silveira Camerino, S/N, Pinheiro, Maceió/Al, CEP 57057-420.
- 3.4 Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 8h00 às 11h00 ou 14h00 às 17h00, sendo necessário o agendamento para que não ocorra imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prever.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOS RECURSOS:

- 4.1 A FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos, objeto desta Ata pelo valor estimado de **R\$ 1.490.00,00** (um milhão, quatrocentos e noventa mil), de acordo com sua Proposta.
- 4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela licitante incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para o fornecimento dos bens objeto deste instrumento.
- 4.3 As despesas decorrentes desta Ata terão a seguinte classificação orçamentária:
- | | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Unidade Orçamentária..... | 143.100 – GESUP. |
| Grupo De Despesa..... | 200.000 – MATERIAL. |
| Rubrica..... | 207.210 – FERRAMENTAS PERECÍVEIS. |

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

- 5.1 Quando da solicitação do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, a CASAL procederá de acordo com as condições abaixo:
- 5.2 O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta de Contrato.
- 5.3 O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- 5.4 A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 5.5 A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.
- 5.6 Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 5.7 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.
- 5.8 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- 5.9 Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: [REDACTED]
- 5.10 No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no subitem 5.1.2, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE: Mediante a aceitação do Fornecedor e no interesse da CASAL, no caso de renovação contratual prevista no item 10.1 do Termo de Referência, o índice de Reajuste de preços a ser aplicado à ata em encerramento de prazo será o IPC-A, conforme previsão da Lei 10.192/2001 e instrução de processo SEI Nº e:19620.0000002227/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR: Não constitui inadimplemento da FORNECEDORA os atrasos no fornecimento do objeto da presente ATA, quando decorrentes ou causados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, por iniciativa exclusiva da fornecedora ou quando públicos e notórios forem os eventos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão da ata será de responsabilidade da empregada **Samya Francilene Soares Silva, Supervisora de Almoxarifado, matrícula 3163,** [REDACTED]

- 8.1 A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade de sua escoreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do Contrato designado pela CASAL, que poderá ser auxiliado por técnicos da CASAL, cabendo ao responsável legal ou preposto da Contratada o acompanhamento dessas atividades, nos termos do art. 203 do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios – RILC da CASAL;
- 8.2 O Gestor deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos objeto da ata.
- 8.3 A gestão e a fiscalização contratual dos serviços deverão seguir o disposto na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, vigente, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.
- 8.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.
- 8.5 As partes deverão adotar procedimentos e métodos de gestão que além de atender o presente RILC, assegurem o cumprimento dos requisitos preconizados na Licitação, Contrato, Termo de Referência, Projetos e Especificações – sempre de acordo com as normas e legislação pertinentes.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 8.6 Eventuais necessidades de alteração nas quantidades deverão obrigatoriamente ser formalizadas tempestivamente para que não ocorra situação de comprometimento de recursos sem a respectiva cobertura financeira e prazos contratuais.
- 8.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Gestores e/ou Fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas necessárias e convenientes dos Arts. 203 e 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da CASAL.
- 8.8 As partes anotarão em registro próprio devidamente carimbado e assinado, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.9 A gestão e a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 192, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios- RILC da CASAL.
- 8.10 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9. CLÁUSULA NONA – DO TRANSPORTE: O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverão estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

- 9.1 A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.
- 9.2 Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os produtos deverão ser entregues na condição CIF – Maceió/AL.

- 10.1 Os produtos serão inspecionados no ato da entrega por equipe especializada da CASAL e deverão atender a todas as especificações técnicas.
- 10.2 A conformidade do material a ser utilizado deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no termo de referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.3 A supervisão de tratamento de esgoto, por seu supervisor, procederá ao recebimento definitivo verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste termo de referência.
- 10.4 Os produtos serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
- c) Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado um Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo de sete dias pelo setor competente contado da comunicação formal.

10.5. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e ficará sujeita a aplicação de penalidades.

10.6. Os custos com a substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1 A CONTRATADA deverá dar garantia dos materiais do certame durante toda a validade do contrato. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes (vide item 4.3 deste TR).

11.2 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

11.3 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTRATO: Durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e as determinações na legislação vigente.

12.1 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Autorização de Fornecimento – AF ou instrumento equivalente.

12.2 Quando do fornecimento com a Autorização do Fornecimento, a contratada é obrigada:

- a) Antes de qualquer entrega de produto a Contratada deve fornecer os Laudos referentes a NBR 15.784 (Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde-LARS e Comprovação de Baixo Risco a Saúde-CBRS) emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO;
- b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- d) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) (dias), o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender às exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 169 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da Casal
- n) Manter, durante todo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços todas as condições que ensejaram a sua habilitação.
- o) Outras atribuições previstas em Lei e na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1 Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.2 Receber e conferir o produto, conferir e atestar a Nota Fiscal, encaminhando a mesma para registro e pagamento;
- 13.3 Notificar por escrito à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- 13.4 Outras atribuições previstas em Lei e na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 14.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CASAL, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CASAL.
- 14.2 O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho da autoridade máxima da CASAL, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 O desatendimento injustificado das obrigações assumidas pela contratada sujeitará as seguintes penalidades:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA moratória, na forma prevista no termo de referência;
- c) MULTA compensatória, na forma prevista no termo de referência;
- d) SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por até 02 (dois) anos.

15.2 As sanções previstas nas alíneas a e c desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL suas alterações e demais normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante desta ata independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes do eventual Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022.


TESTEMUNHAS:

José Manoel Rêgo Júnior: 2181

Daysilaneia Correia


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


VICTOR VIGOLVINO FIGUEREDO
Vice-Presidente Corporativo/CASAL


VINICIUS MONTEIRO MARTINEZ
P/CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
ATA Nº XX/2020
PLANILHA DE CUSTOS

Item	Qty	Und	Descrição	V.unitário	V.total	Marca
1	750	Und	Alavanca metálica sextavada de aço maciço liso com bitola de 1 polegada (25,4mm) e 1.5 metros de comprimento. Utilizada para remoção de materiais pesados ou aderidos a diferentes superfícies. Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgastedurante o uso, com pintura eletrostática a pó, apresentando uma maior proteção contra oxidação e com uma ponta no formato diamante e na outra uma cavadeira com 8cm de largura, ambas afiadas.	R\$ 114,37	R\$ 85.777,50	Axa
2	200	Und	ALICATE BOMBA D'AGUA 10" ISOLADO 1000- Corpo em aço carbono especial temperado, acabamento fosfatizado, diversas regulagens de altura, cabo com revestimento plástico ergonômico	R\$ 37,17	R\$ 7.434,00	Lotus
3	100	Und	ALICATE DE CORTE - Em aço cromo-vanadium,cabo em formato ergonômico, tratamento térmico no corte e indução no corte, corte de arame de até 1,6mm, com isolamento 10000V	R\$ 30,02	R\$ 3.002,00	Rio Sul
4	50	Und	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO CURVO 5",8 - 25MM - Fabricado em aço cromo vanádio, acabamento oxidado para proteção contra corrosão,extremidades tratadas termicamente	R\$ 34,17	R\$ 1.708,50	Sata ST72021ST
5	200	Und	Alicate universal de 8", forjado e temperado em aço carbono, com ponta chata e mordida estriada,lâmina de corte, cabo ergonômico com isolamento1000 V e abas protetoras, fabricado em conformidade com a NBR 9699 e a NR 10.	R\$ 30,02	R\$ 6.004,00	Rio Sul
6	1000	Und	Arco de Serra fixo de 12", com cabo injetado em polipropileno, estrutura em aço tubular metálica com acabamento pintado, proteção contra oxidação / corrosão, parafuso que possibilite ajuste da lâmina, lâminas de serra (10, 11 e 12), gancho de encaixe da lâmina com borboleta tencionadora. Utilizado em marcenarias, serralharias, esquadrias, carpintaria, serviços hidráulicos e outros.	R\$ 25,26	R\$ 25.260,00	Sparta 7757655



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7	750	Und	Balde metálico para concreto, capacidade: 10 litros, zinco natural, confeccionado em chapas fixas pelo processo de ponteamto, espessura da chapa: 0,50mm (folha 26), modelo repuxado, com alça, galvanizado com acabamento envernizado.	R\$ 29,34	R\$ 22.005,00	Noves4
8	750	Mt	BORRACHA EM LENÇOL 1/8 (S/ LONA) - Largura natural em lençol: 1,0m, espessura da borracha natural em lençol: 1/8" - 3,2 mm, cor preta, sem lona, dureza 70 +/- SHORE A, indicado para confecção de juntas, revestimentos de bancadas, calços, aventais industriais e isolamento elétrico. Resistente á abrasão, corte, impacto e petróleo.	R\$ 105,74	R\$ 79.305,00	Maxbor
9	300	Und	Cabo de madeira marfim de alta qualidade para aancinho, com comprimento de 1,20 metros.	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	Volmafi
10	400	Und	Cabo de madeira marfim de alta qualidade para enxada /enxadaõ, com comprimento de 1,20 metros.	R\$ 7,51	R\$ 3.004,00	Volmafi
11	400	Und	Cabo de madeira marfim de alta qualidade para estrovenga, com comprimento de 1,20 metros.	R\$ 7,51	R\$ 3.004,00	Volmafi
12	200	Und	Cabo de madeira marfim de alta qualidade para pá, modelo Y, comprimento de 0,75 cm, com empunhadura em plástico.	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00	Volmafi
13	750	Und	Cabo de madeira marfim de alta qualidade para picareta, alvião e chibanca, altura: 0,945mm, base 0,67 mm, comprimento 50 mm.	R\$ 11,79	R\$ 8.842,50	Volmafi
14	500	Und	Cadeado linha tradicional com corpo fabricado em latão maciço, com haste sementada e cromada em aço e materiais não ferrosos, 02 chaves de latão niqueladas, com largura de 25 mm. Utilizado na segurança de caixa de ferramentas, armários, portões, janelas e outros.	R\$ 13,52	R\$ 6.760,00	Gold
15	500	Und	Cadeado linha tradicional com corpo fabricado em latão maciço, com haste sementada e cromada em aço e materiais não ferrosos, 02 chaves de latão niqueladas, com largura de 40 mm. Utilizado na segurança de caixa de ferramentas, armários, portões, janelas e outros.	R\$ 23,13	R\$ 11.565,00	Gold



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

16	500	Und	Caixa sanfonada com 05 compartimentos para ferramentas, fabricada em chapa de aço, pintura de alta resistência a pó com tratamento contra ferrugem, alças fixas na parte superior, possibilidade de uso de cadeado. Dimensões (Comp. X Larg. X Alt.): 55 x 23,5 x 25 cm.	R\$ 135,82	R\$ 67.910,00	Fercar
17	300	Und	Carrinho de mão extraforte, fabricado segundo norma ABNT NBR 16269. Fabricado com matérias-primas de alta qualidade, acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto lubrificante, caçamba metálica reforçada de 0,9 mm (chapa de 20) com capacidade para 65 litros, braço metálico tubular de 1,5 mm e pneu com câmara 3.5/8".	R\$ 301,66	R\$ 90.498,00	Esfera G-20
18	100	Und	Cavadeira reta sem cabo, utilizada para fazer buracos, delimitar bordas e afofar a terra. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, com lâmina tamanho 08 afiada proporcionando excelente durabilidade do fio, olho de 35 mm de diâmetro e temperada por todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso.	R\$ 25,68	R\$ 2.568,00	Tramontina 77553/045
19	500	Und	Chave de cano tamanho 10, modelo americano com orifício na base do cano, com corpo e mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas com pintura eletrostática, abertura dos mordentes regulável, corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido.	R\$ 40,30	R\$ 20.150,00	MTX
20	500	Und	Chave de cano tamanho 12, modelo americano com orifício na base do cano, com corpo e mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas com pintura eletrostática, abertura dos mordentes regulável, corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido.	R\$ 46,42	R\$ 23.210,00	MTX
21	300	Und	Chave de cano tamanho 14, modelo americano com orifício na base do cano, com corpo e mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas com pintura eletrostática, abertura dos mordentes regulável, corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido.	R\$ 60,75	R\$ 18.225,00	MTX



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

22	150	Und	Chave de cano tamanho 18, modelo americano com orifício na base do cano, com corpo e mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas com pintura eletrostática, abertura dos mordentes regulável, corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido.	R\$ 81,41	R\$ 12.211,50	MTX
23	350	Und	Chave de fenda 08, fabricada com haste em aço especial temperada com acabamento niquelado, cabo ergonômico injetado com orifício para armazenamento em painéis, ideal para aperto e desaperto de parafusos com fenda simples, largura da ponta: 1/4" (6mm), comprimento da haste: 8" (200mm), comprimento total: 305mm.	R\$ 7,53	R\$ 2.635,50	Sparta
24	200	Und	CHAVE INGLESA 8" ISOLADA 1000V -Forjada em aço cromo vanádio, mandíbulas polidas, têmpera no corpo, cabo plástico	R\$ 204,44	R\$ 40.888,00	Tramontina 44310/008
25	400	Und	CHAVE PHILIPS 8" x 150mm - Haste em aço cromo vanádio temperado, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo em PVC, ponta cruzada	R\$ 9,62	R\$ 3.848,00	Sparta
26	100	Und	CHAVE TESTE -Ponta cruzada 1/8x3", em aço especial, acabamento niquelado, lâmpada em neon, capacidade de 80 a 250V	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00	Tramontina 41901/110
27	300	Und	Rastelo ancinho com 12 dentes e sem cabo, temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgastedurante o uso, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, com 02 mm de espessura, olho de 29 mm de diâmetro e pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00	Tramontina 77110/124
28	400	Und	Colher de pedreiro com lâmina tamanho 9, haste curva soldada através do processo TIG, e cabo de madeira com acabamento envernizado e batente, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgastedurante o uso, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	R\$ 28,11	R\$ 11.244,00	Tramontina
29	250	Und	CONJUNTO ENGATE E ESGUICHO ROSQUEADO - Adaptável à mangueira de 1/2", regulador frontal de fluxo de água, fabricado com matéria-prima de alta qualidade	R\$ 4,93	R\$ 1.232,50	Tramontina 78514/000
30	1500	Und	Disco de Corte - 7" x 1/8" x 7/8"	R\$ 10,02	R\$ 15.030,00	Ina



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

31	400	Und	Enxada larga de 2,5 libras, sem cabo, fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, largura da ponta de 28 cm.	R\$ 35,08	R\$ 14.032,00	Tramontina 77214/254
32	200	Und	Enxadeco estreito sem cabo, tamanho 2,5, fabricado em aço carbono especial, pintura eletrostática em pó, olho de 38 mm de diâmetro.	R\$ 37,21	R\$ 7.442,00	Tramontina 77270/254
33	350	Und	Escova de aço com cabo de madeira, base em madeira especial 270 mm, cerdas produzidas em aço carbono temperado, 3 fileiras de arame.	R\$ 4,13	R\$ 1.445,50	Sparta
34	400	Und	Estrovenga leve temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono especial, com pintura eletrostática em pó, lâmina usinada em máquina de desbaste, afiação nas duas lâminas, possui olho de 29 mm de diâmetro.	R\$ 24,45	R\$ 9.780,00	Tramontina 77635/085
35	500	Und	Grosa meia cana 12 X 1", com corpo em aço especial temperado, denteado tipo bastardo simples uniforme, com um dos lados chato e o outro arredondado, com cabo plastificado.	R\$ 42,43	R\$ 21.215,00	LS
36	100	Cx	JOGO DE BITES E PONTEIRAS C/ESTOJO - bits e ponteiras de 1/4", estojo c/ 46 peças, em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, encaixe sextavado 1/4",	R\$ 92,93	R\$ 9.293,00	Vonder 3538000460
37	100	Cx	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO 8 PEÇAS - tamanhos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm, corpo em aço especial, ponta em carboneto de tungstênio, têmpera total no corpo, acabamento jateado, com estojo	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00	Tak 1204
38	50000	Und	Lâmina de serra bimetálica única, múltiplas arestas de corte, semirígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento, 18 dentes a cada 25 mm, 12" – 300 mm de comprimento, 13 mm de largura, 6 mm de espessura, peso de 0.02 kg. - LAMINA DE SERRA 12" X 1/2" (MARCA: STARRET OU SIMILAR)	R\$ 9,75	R\$ 487.500,00	Starret
39	500	Und	Lima Chata Bastarda de 12 X 1, utilizadas por profissionais e nas indústrias para trabalhos gerais em aço, ferro fundido e outros, utilizadas em superfícies chatas e curva, levemente afiladas na largura, têm corte duplo em ambas as faces e corte simples em ambas as bordas, utilizadas em mecânica e ferramentaria para desbaste ou remoção rápida de metais e as murças, para acabamento, com denteado tipo bastardo simples uniforme, com cabo plastificado,	R\$ 38,53	R\$ 19.265,00	Rocast 390005+cabo 18635



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

40	250	RI	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" C/ 20M - Flexível em PVC, com 3 camadas,	R\$ 88,77	R\$ 22.192,50	Tramontina 79170/200
41	200	Und	Marreta oitavada de 1,5 kg com cabo, cabeça forjada em aço especial, têmpera nas faces de impacto, bases polidas e envernizadas, fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado.	R\$ 31,45	R\$ 6.290,00	Rio Claro
42	200	Und	Marreta oitavada de 5,0 kg com cabo, cabeça forjada em aço especial, têmpera nas faces de impacto, bases polidas e envernizadas, fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado.	R\$ 128,67	R\$ 25.734,00	Rio Claro
43	300	Und	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada, cabeça com 25 mm de diâmetro, comprimento total de 325 mm.	R\$ 35,74	R\$ 10.722,00	Tramontina
44	300	Und	MOLA AEREA PARA PORTA - Cor prata, braços com 2 fusos, fechamento suave da porta, 2 válvulas para controle de velocidade de fechamento, para portas de aprox. 0,90 x 2,10m e peso de 45kg, braço reforçado e ajustado	R\$ 213,94	R\$ 64.182,00	Dormer MA200-2
45	1250	Und	Pá Pesada de bico com cabo, fabricada com carbono especial, pintura eletrostática em pó, cabode 71 cm com acabamento envernizado, com empunhadura plástica ergonômica.	R\$ 46,61	R\$ 58.262,50	Tramontina 77416/424
46	500	Und	Pá Pesada quadrada com cabo, fabricada com carbono especial, pintura eletrostática em pó, cabode 71 cm com acabamento envernizado, com empunhadura plástica ergonômica.	R\$ 52,45	R\$ 26.225,00	Tramontina 77417/424
47	100	Und	PAQUIMETRO UNIVERSAL CAPACIDADE 300MM 12" - Corpo em aço inox temperado, faces de medição lapidadas com têmpera especial, cursor monobloco com parafuso de fixação, marcação em milímetros e polegadas, graduação e exatidão 0,05mm	R\$ 275,93	R\$ 27.593,00	Zaas
48	1000	Und	Picareta com ponta e pá sem cabo, fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade, com lâmina em aço forjado, acabamento em ponta esmerilhada, com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, tratamento temperado e revenido, com lâmina tamanho 4 e olho oval de 70 x 45 mm.	R\$ 66,02	R\$ 66.020,00	Tramontina 77300/403



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

49	300	Und	Talhadeira de aço 10" fabricada em aço forjado de alta qualidade e durabilidade, forjada em aço redondo, temperada em ambas as pontas e com corpo em aço forjado, utilizada para cortar chapas, retirar excesso de material e abrir rasgos.	R\$ 37,89	R\$ 11.367,00	Tramontina
50	250	Und	TRENA COMUM 10M - Fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS, trava de fixação, cinta para transporte, freio duplo, fita com 3 rebites	R\$ 36,31	R\$ 9.077,50	MTX
51	250	Und	TRENA COMUM 5M - Fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS, trava de fixação, cinta para transporte, freio duplo, fita com 3 rebites	R\$ 14,61	R\$ 3.652,50	MTX
52	75	Und	TRENA EM FIBRA 30M - Trena fita em fibra de vidro, com manivela para recolhimento, empunhadura emborrachada, ponta para fixação nosolo, corpo em ABS injetado e comprimento da fita de 30 metros.	R\$ 31,32	R\$ 2.349,00	Sparta
53	50	Und	TRENA EM FIBRA 50M - Trena fita em fibra de vidro, com manivela para recolhimento, empunhadura emborrachada, ponta para fixação nosolo, corpo em ABS injetado e comprimento da fita de 50 metros.	R\$ 49,51	R\$ 2.475,50	Sparta
V.Global da Proposta:					R\$ 1.490.000,00	
V.Global da Proposta por extenso: Um milhão, quatrocentos e noventa reais.						